

O crédito como caridade na Irmandade de N. Sra. do Rosário do Unhão nos finais de Setecentos

Carlos Davide Gomes Ferreira

Resumo

Tendo como observatório a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Unhão, o presente artigo pretende analisar os empréstimos a juros da mesma irmandade, realizados no século XVIII. Para tal, abordar-se-ão as fontes existentes naquele arquivo (privado) analisando-as e cruzando-as, sempre que exequível e necessário, com outros estudos para alcançar o objetivo da análise de uma outra perspectiva de práticas do crédito, pouco estudada, a do crédito como caridade.

Palavras-chave: irmandade, crédito, juros, caridade, século XVIII.

Abstract

This article intends to study the interest loans of a private Catholic Confraternity Institution, the "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Unhão", at the 18th century. We will use available sources from its private archive crossing them with other historical studies in order to reconstruct its credit path. Our aim is to highlight another perspective, much less studied as it was the concession of credit loans as a way of charity practice.

Keywords: confraternity, credit, loans, charity, 18th century.

Abreviatura

AMU – Arquivo da Misericórdia de Unhão

Introdução

A actividade creditícia na época Moderna era diferente da realidade que experimentamos nos nossos dias, dado que não se encontrava, de forma institucionalizada, uma rede bancária. A sua inexistência tornou as organizações religiosas, entre outras, dada a sua particular acumulação de capital, como as principais instâncias onde muitos recorriam ao crédito.¹ O termo juro, associado a casas e

¹ Ver: Maria Ramos, *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. [Tese de Doutoramento], (Universidade do Minho, 2013). Consultado em 15/05/2016: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/31871>.

instituições religiosas, parece um contrassenso, à luz da desconfiança que a moral cristã alimentava frente à usura.²

Durante anos, Irmandades e Confrarias marcaram a actividade assistencial em Portugal. Em franca expansão ao longo da época moderna, qual seria a seu papel ao nível da assistência e que motivava a adesão dos indivíduos? Em primeiro lugar, intercediam pela alma dos seus irmãos, através dos sufrágios libertadores do peso do pecado na procura da salvação eterna. Em segundo, apoiavam os indivíduos em momentos difíceis como seriam os marcados pela pobreza, fome, epidemias. Em terceiro, encarregavam-se da realização de funerais dignos e segundo os preceitos cristãos.³ Por último, os elevados valores geridos por instituições, como é o caso das Misericórdias, fruto de uma acumulação de património que lhes era legado, permitia-lhes um conjunto de operações financeiras que "ultrapassavam o simples empréstimo a juros das restantes confrarias, serviam como fonte de crédito a casas senhoriais (...) e à coroa em caso de emergência."⁴ Conclui-se, deste modo, que estas instituições prestavam um apoio espiritual e corporal alicerçado, materialmente, pelo rendimento obtido dos juros e dos capitais que iam entrando nos seus cofres já sob essa mesma natureza – capitais a juros.⁵

As contabilidades organizadas de mosteiros, conventos e confrarias⁶ possibilitam, hoje, estudos aprofundados sobre temas como a gestão patrimonial, em particular a avaliação da receita e despesa das ditas instituições. No entanto, no âmbito da gestão do seu património, a vertente relativa às suas actividades creditícias tem sido timidamente estudada, sendo que, quando é apresentada, reflecte apenas os empréstimos como uma forma de rentabilizar legados e dádivas. Todavia, a aplicação de capitais, oriundos de empréstimos, pode e deve ser vista para além de uma simples rentabilização do capital.⁷ Nesse contexto, este nosso estudo procura fazer uma aproximação, ainda que embrionária, a outra perspectiva: poderá uma Irmandade emprestar capitais a juros como forma de praticar a caridade, ou seja, prestando um serviço financeiro, em moldes religiosos e distintos, por essa causa, da prática creditícia

² Veja-se a título de exemplo: Manuel Mendes, *Instrumentos antemodernos de mediação dos riscos: oposição e contributos da igreja para o desenvolvimento das protoformas dos seguros*. Consultado em 17/05/2016. <http://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/21413>.

³ Pedro Penteado, "Confrarias Portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências de investigação". *Lusitânia Sacra*, 7, 2.^a série (1995): 26.

⁴ Isabel dos Guimarães Sá, "As confrarias e as misericórdias", César Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do poder local* (Lisboa: Círculo de Leitores), 60.

⁵ Sobre esta temática veja-se: Inês Amorim, "Património e crédito: Misericórdia e Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVIII)". *Análise Social*, vol. XLI, 180 (2006): 696. Acedido em 10/05/2016. <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218722374X7gGB2lo7Xn27MV7.pdf>.

⁶ O Arquivo da Misericórdia de Unhão (AMU) não se encontra ainda tratado arquivisticamente.

⁷ Veja a título de exemplo: Ramos, *A gestão*, 66.

de outras instituições da época? Procurou-se averiguar esta e outras questões com o recurso ao estudo de um caso particular: a actividade creditícia da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Unhão no século XVIII.

1. Metodologia de trabalho

A investigação foi dirigida no sentido de responder a algumas questões fundamentais como desdobramento da anterior: quem recorria ao crédito? Em que circunstâncias recorriam ao crédito? Como eram realizados os pedidos de empréstimo? Se eram atendidos, em que condições e pressupostos?

Procuram-se respostas na informação contida no arquivo particular da Irmandade acima referida, tendo sido constatado que o seu arquivo agrega vários tipos de documentos, que reflectem a orgânica da instituição, tais como estatutos, actas de eleição, livro de registo de entrada de irmãos, livros de contas, entre outros. No entanto, para o estudo aqui apresentado, apenas parte da documentação do arquivo foi analisada, seguindo uma lógica determinada que relaciona o processo da organização funcional da irmandade (regulamentação, directrizes, irmãos) com o acto de concessão de empréstimos.

Primeiramente, examinou-se a estrutura e a dinâmica da instituição, através dos seus Estatutos. Seguidamente, analisou-se o livro de registo de valores dado a juros bem como os respectivos pedidos levados aos Definidores, tendo-se cruzado a informação recolhida com os registos na Receita e Despesa da mesma instituição.

O livro de Estatutos⁸, que concentra em si todos os pressupostos de actuação e dinâmica da referida Irmandade, refere o acto de "dar dinheiro a juros"⁹ como uma função da instituição. Neste contexto, entendeu-se a razão de existir também naquele arquivo o chamado Livro Velho de 1770¹⁰, sendo que nele se encontram registadas as escrituras de empréstimo efectuadas, os devedores e respectivos fiadores que resultam desta função da irmandade.

Partindo do pressuposto de que os registos de empréstimos têm de passar pela mesa de Definitório¹¹, analisaram-se as Actas de Definitório, na perspectiva de se cruzarem as informações delas extraídas com as do Livro Velho de 1770, levantando-se o registo das respectivas autorizações de concessão de crédito e obtendo-se uma sequência cronológica da saída de capitais.

⁸ AMU – *Livro de Estatutos da Religiosa, Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Rosário sita na Igreja do Salvador de Unhão, e reformados neste ano de mil setecentos e setenta e dois por todos os oficiais, e maior parte dos Irmãos desta Irmandade*, 1772.

⁹ AMU – *Livro de Estatutos*, cap. XXVII.

¹⁰ AMU – *Livro Velho de 1770*.

¹¹ Este mesmo pressuposto é referido como obrigatório no *Livro de Estatutos*, cap. XXVII.

Depois, com o intuito de procurar os empréstimos na contabilidade da Irmandade, analisaram-se os Livros de Receita e Despesa. Tendo em conta a longevidade da instituição (desde 1630), materializada em várias décadas deste tipo de documentação, a escolha recaiu em apenas duas décadas (1760-1780) porque se considerou pertinente a análise da documentação referente ao período em torno dos anos indicados no Livro velho de 1770, para que a informação fosse relacionável.

Foram sentidas algumas limitações neste percurso de utilização das fontes do arquivo, sobretudo quando se fez o cruzamento entre as Actas de Definitório, que deveriam registar a autorização de todos os empréstimos, e o Livro Velho de 1770. Com efeito, se, por norma, o registo de uma escritura se fazia no Livro Velho, o mesmo deveria estar mencionado nas Actas de Definitório, o que nem sempre aconteceu e cujas razões não conseguimos averiguar. Por outro lado, o livro de Receita e Despesa consultado não segue uma lógica temporal contínua; por exemplo, relativamente a uma apresentação de contas feita em Janeiro de 1762, supunha-se que a seguinte apresentação de contas seria levada a cabo em Janeiro em 1763; porém, isto não só não se verifica, como chegam a existir mais de dois anos de intervalo entre as apresentações. Esta ausência de regularidade induz o investigador em erro, pois os cálculos não podem ser comparados uma vez que as contas correspondem a intervalos temporais diferentes. Procurou-se, no entanto, chamar a atenção para estas ocorrências na análise desses valores, como se verá mais à frente.

2. A Irmandade no tempo

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Unhão nasceu em 1630, resultante da obra dos "fiéis devotos da Virgem Santíssima Maria Senhora Nossa do Rosário", pressupondo a existência de uma anterior Irmandade da qual esta resultou. Comprometiam-se os irmãos a praticar, segundo os seus Estatutos: "obras de Misericórdia e Caridade, como são enterrar os mortos, e aplicar por suas almas sacrifícios".¹²

No século XVIII, a Irmandade situava-se na Vila de Unhão, sede de concelho de Unhão, Comarca de Guimarães. O Concelho de Unhão, que recebera foral em 1515, era composto pelas freguesias de "Salvador de Unhão, Vila Verde, S. Fins do Torno, Alentém, Lordelo, Parte de Aião, Vilar de Torno e Macieira que repartia com o concelho de Santa Cruz de Ribatãmega. Parte das freguesias de Aveleda, Alvarenga, Cernadelo, Lousada e Nogueira repartiam-se com o concelho de Lousada. Finalmente, parte das

¹² AMU – *Livro de Estatutos*.

2.1. Estrutura organizativa da Irmandade

Compunham a mesa administrativa da Irmandade 10 pessoas, estando no topo da hierarquia o Protector, do qual se diz "será sempre um Irmão Sacerdote".¹⁶ Seguia-se-lhe o Procurador, com a responsabilidade de tratar de todos os assuntos económicos¹⁷, bem como de zelar pelo aumento da Instituição, através da entrada de irmãos. A mesa compunha-se também de um Escrivão, responsável pelo registo escrito de tudo o que fosse de interesse da Irmandade, sobretudo do exercício das suas funções espirituais e temporais. A estes juntava-se o Tesoureiro, responsável pela guarda e zelo de todos os livros e ornamentos da instituição. Por último, mas não menos importante, existia o grupo dos definidores, de 6 elementos, em que 3 eram obrigatoriamente eclesiásticos e os restantes 3 leigos, formando o Definitório. No entanto, dentro deste grupo, teria de existir sempre um irmão que fosse dotado de formação superior.¹⁸

3. Crédito como processo assistencial

Confrarias e Irmandades são entendidas, não raras vezes, como "palcos de solidariedade [...]; não obstante adquirirem também crescente importância no crédito [...] através do empréstimo de dinheiro a juros".¹⁹ Esta actividade creditícia originou estudos comparativos de onde é possível concluir que, considerando o exemplo da cidade de Lisboa, em 1771, 3.1% do total dos credores eram instituições religiosas²⁰, num universo muito mais amplo, no qual "viver a crédito foi uma realidade constante do quotidiano moderno".²¹

Para alguns investigadores²², muitas confrarias usaram o empréstimo de capitais como forma assistencial, no entanto, outros concluíram que "algumas Irmandades encontraram nessa actividade [empréstimos a juros] o grosso dos seus rendimentos, para poderem financiar os serviços de caridade a que se tinham proposto".²³

¹⁶ AMU – *Livro de Estatutos*, cap. III.

¹⁷ Insere-se nestes "assuntos", os empréstimos a juros.

¹⁸ AMU – *Livro de Estatutos*, cap. III.

¹⁹ Pedro Penteado, "Confrarias Portuguesas", 16.

²⁰ Amorim, "Património", 695-696.

²¹ Amorim, "Património", 695-696.

²² Veja-se a título de exemplo: Isabel dos Guimarães Sá, "As Confrarias e Misericórdias", César de Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Europeia)* (Lisboa: Círculo de Leitores, 1996), 57.

²³ Ramos, *A Gestão*.

A Coroa acabou por regulamentar o que já era uma prática. Por isso, pelo Alvará de 21 de Junho de 1768, impôs 5% como a taxa de juro máxima para os empréstimos, impedindo, assim, que pudessem ser estabelecidas e praticadas taxas acima dos 5%²⁴; fixou-se que este era o limite publicamente aceitável.

3.1. Pedir crédito na Irmandade de Unhão

Para o período analisado (1760-1780), a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Unhão concentrou um elevado e crescente valor de capital dado a juros. Prova disso é o Livro Velho de 1770²⁵ no qual abundam as rúbricas: "deu-se a juros" e "juros recebidos", que também estão presentes no Livro de receita e despesa.

No contexto da Irmandade, a noção de "dar a juros" está bem definida, uma vez que os Estatutos afirmam, no capítulo XXVII, que se quer que o "Reverendo Protector conserve sempre no Tesouro duzentos mil reis para com eles dar satisfação aos sufrágios dos Irmãos, e gerais e o mais dinheiro, que se juntar, não sendo necessário para peças da Irmandade, se dará a juros a pessoas que dêem as seguranças necessárias"²⁶, referindo, de igual modo, as práticas e salvaguardas para se dar valores a juros. Assim, tendo os valores dados de ser segurados, exigem-se "hipotecas ao próprio e juros"²⁷, ou seja, a Irmandade dá "dinheiro a juros", mas necessita de compreender se os bens, dos devedores e fiadores que servem de fiança, são ou não capazes de segurar o "próprio"²⁸ e os juros. Esta inquirição fica a cargo do Procurador que tem por obrigação recolher a opinião do Doutor Definidor. Por último, caso o valor possa ser dado e, ao mesmo tempo fiadores e devedores garantam as necessárias seguranças, deve o Procurador informar, em mesa, os Definidores.

Esta minuciosa descrição conduz-nos para uma imediata conclusão: o empréstimo a juros não é uma situação pontual, mas antes parte integrante da vida da Irmandade e objecto de um cuidado acompanhamento preventivo, no sentido de nunca perder o capital emprestado. Para que pudesse ser emprestado algum valor, a Irmandade teria de recorrer a algum fundo capaz de financiar essa actividade creditícia. Nesse sentido, interessa compreender quais as rúbricas que compõem a receita.

²⁴ Veja-se: Alvará de 17/01/1757. Consultado em 20/06/2016: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4pa1044.htm>.

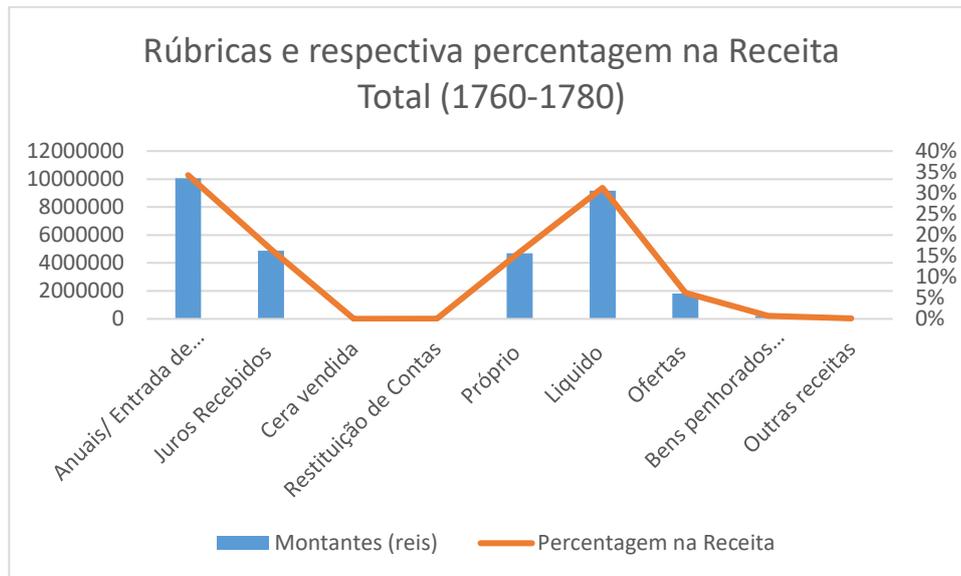
²⁵ AMU – *Livro Velho de 1770*.

²⁶ AMU – *Livro Velho de 1770*.

²⁷ AMU – *Livro de Estatutos*.

²⁸ A palavra "próprio" reporta-se ao capital emprestado.

Gráfico 1. Rúbricas e respectiva percentagem na Receita Total (1760-1780)



Fonte: AMU – Livro Receita e Despesa.

Como podemos verificar as quatro rúbricas com maior peso na receita da Irmandade são “anuais/entrada de irmãos”²⁹, “líquido”³⁰ e “juros recebidos” (respectivamente 34%, 31%, 17%), perfazendo um total de 82% da receita total.

O Livro Velho de 1770, elaborado nesse ano, descreve todos os valores que se dão a Juros. Abaixo de cada cabeçalho, contendo o nome do devedor, fiadores, data da escritura e valor emprestado, é apontada a descarga dos juros e o mesmo é feito quando o próprio, ou seja, o capital, é pago. Verificamos, assim, uma dinâmica de actividade creditícia bem definida pois, a Irmandade, descreve sucintamente todo o processo que se há-de seguir, quer para os empréstimos, quer para a segurança dos mesmos.

O tratamento da informação indica que de 1760 a 1780 foram realizadas 40 escrituras, num valor total de empréstimos de 7.3281180 reis, podendo-se, assim, verificar uma média de 2 escrituras por ano.

Numa análise dos valores apurados, verifica-se que a maioria de escrituras de empréstimos atingia valores entre 100 000 e 199 000, num total de 11 escrituras, correspondendo este valor a 27,5% do valor total emprestado. Por seu turno, o menor número de escrituras situa-se nos intervalos: 50 000 e 99 000 e entre 300 000 e 399 000, correspondendo cada um destes a 7.5% do valor total emprestado. O ano em que mais se emprestou a juros foi o ano de 1762, com um capital total de 894 mil reis e 6 escrituras realizadas.

²⁹ Nesta rúbrica insere-se as cotas pagas anualmente pelos que já são irmãos, mas também, as cotas de entrada de novos irmãos.

³⁰ Esta rúbrica compreende o saldo entre a despesa total e a receita total.

Tabela 1. Número de escrituras e percentagem total empréstimos

Valores	N.º Escrituras	Percentagem total empréstimos
<49 000	9	12.50%
50 000-99 000	3	7.50%
100 000-199 000	11	27.50%
200 000-299 000	9	22.50%
300 000-399 000	3	7.50%
> 400 000	5	12.50%
Total	40	100.00%

Fonte: AMU – *Livro Velho de 1770*³¹, com informação por nós compulsada.

Deve realçar-se que os valores dados a juros são díspares; por exemplo, a 29 de Outubro de 1765 escrituram-se 24 mil reis a Manuel Pereira, da freguesia de S. Cristóvão e também no ano de 1774, em 20 de Fevereiro, se escrituram 700 mil reis a João Pacheco de França, da freguesia da Pedreira, o que nos permite concluir que os valores das escrituras oscilam entre o mínimo de 24 000 e o máximo de 700 000.³² Esta avaliação sugere-nos que os devedores são de distintos estatutos sociais, ou pelo menos com necessidades diferentes.³³ De ressaltar ainda que em momento algum foi rejeitado, ou negado, em definitivo, qualquer empréstimo³⁴ requerido à mesa. Esta observação indica-nos que os valores de empréstimos, apresentados no "Livro Velho de 1770", são apenas o registo de capitais dados a juros e não de todos os possíveis pedidos que se requerem à Mesa, uma vez que nas "Actas de Definitório", não constam quaisquer pedidos rejeitados

3.2. Significado do crédito na Receita e Despesa Total

Dentro de uma qualquer instituição, com actividade creditícia, uma das preocupações prende-se com a situação estável da sua contabilidade, embora possa não a conseguir. A Irmandade de Unhão terá procurado evitar qualquer desequilíbrio, porque, como já mencionado, o risco dos empréstimos era acautelado pelas hipotecas. No período estudado, a Instituição manteve-se, em todos os anos, com uma situação financeira estável, atingindo, deste modo, um balanço positivo das contas, como foi

³¹ AMU – *Livro Velho de 1770*, 14-118.

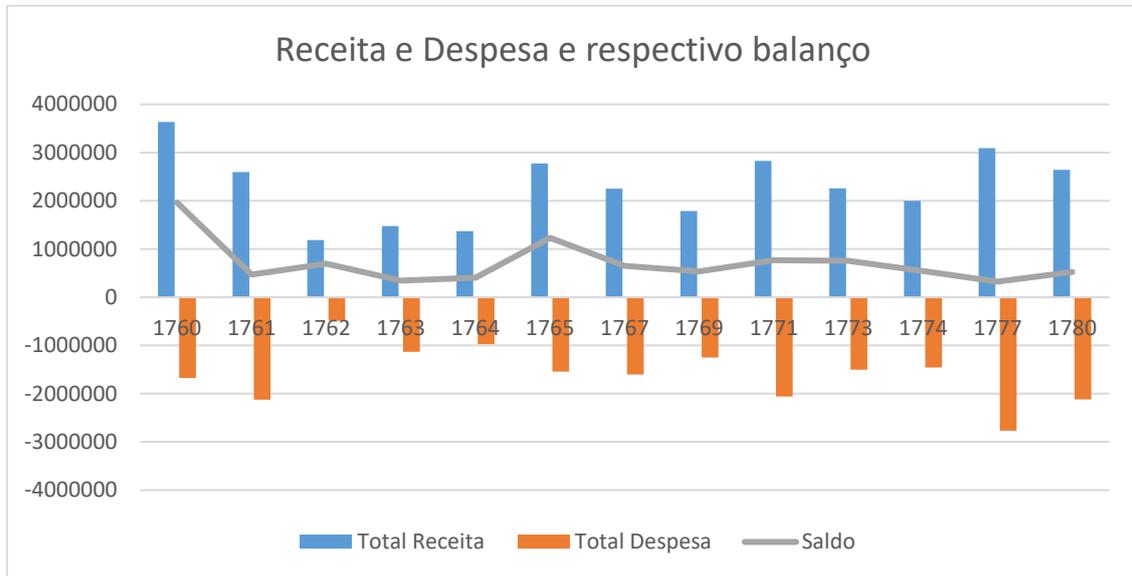
³² Veja-se o anexo I.

³³ Não sendo esta a temática principal, não foi possível um maior aprofundamento do tema.

³⁴ Quer nas *Actas de Definitório*, quer no *Livro Velho de 1770*.

possível apurar com o levantamento das verbas registadas nos anos assinalados³⁵ (ver gráfico 2).

Gráfico 2. Receita e Despesa e respectivo balanço



Fonte: AMU – Livro Receita e Despesa.

Verificamos que, ao longo destes vinte anos, o saldo da actividade financeira da Irmandade foi sempre positivo, sendo que o ano de 1760 foi o de maior ganho, correspondido ao ano com a maior receita de todo o período. Já o ano de 1777 foi aquele em que o saldo foi menor, sendo que este corresponde ao ano de maior despesa. Por outro lado, a rubrica da despesa nunca superou a da receita, facto que também auxiliou a que o saldo se mantivesse positivo, mesmo considerando que o peso da despesa na receita foi sempre bastante elevado, oscilando entre o valor mínimo de 41% em 1762 e o valor máximo de 90% em 1777.

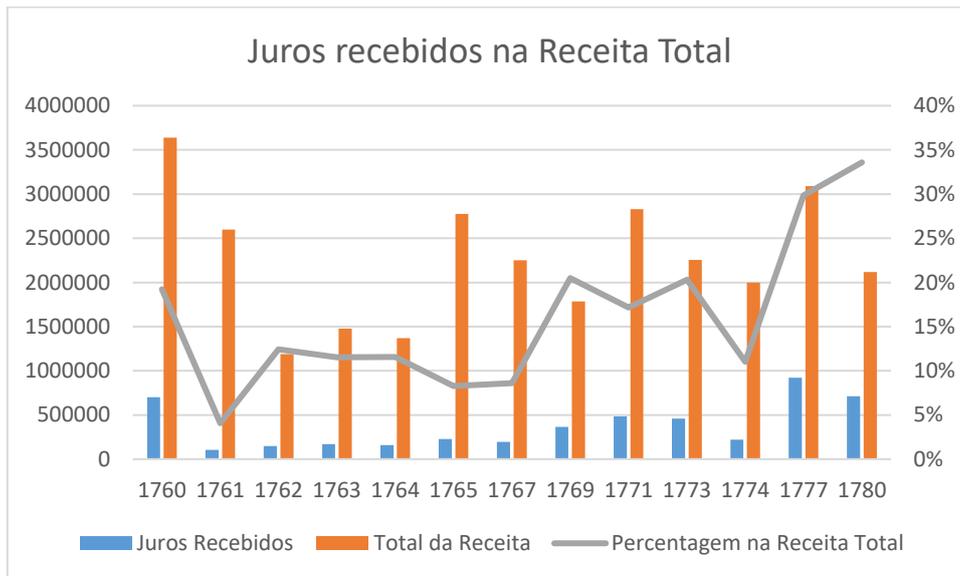
Finalmente, ao analisarmos o gráfico, de forma mais minuciosa, a receita de 1760 a 1762 tendencialmente desce, já a despesa sobe bruscamente no período de 1774 a 1777.

Uma segunda análise foi feita para perceber qual o peso dos capitais a juros. No período apresentado, o valor dos juros varia e como tal, o seu impacto quer na receita, quer na despesa, varia também. O ano de 1777 foi o ano em que mais juros se recebeu, sendo que esta rubrica ocupava 30% da receita total. Por seu turno, o ano em que menos se recebeu foi no ano de 1761, correspondendo os juros obtidos a 4% da receita total.

³⁵ Não existe um registo de anos sequenciais, uma vez que em alguns períodos existe mais que 1 ano de intervalo entre prestação de contas.

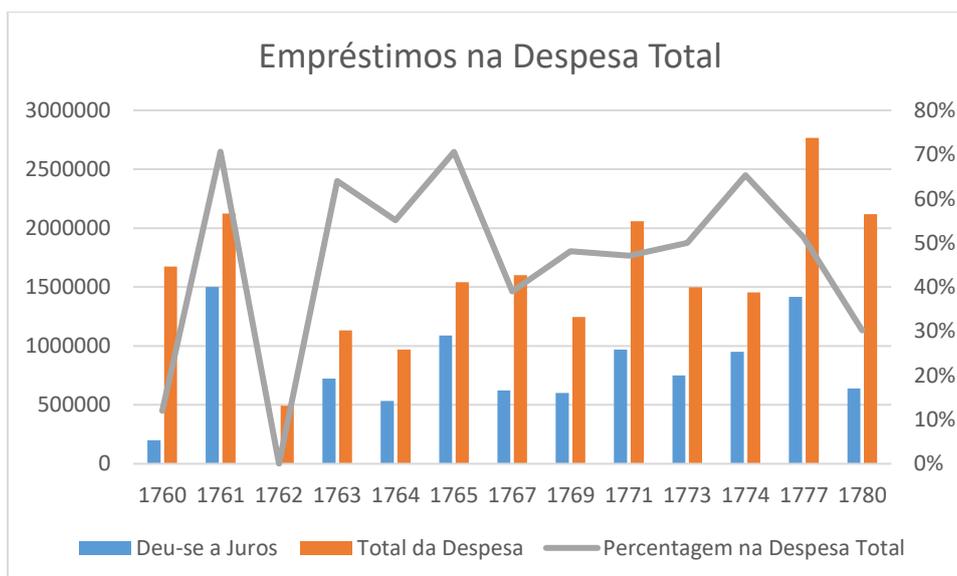
Uma vez que os juros recebidos têm impacto na receita total, os valores dados a juros têm, certamente, impacto na despesa total. Os anos em que mais se verificou esta oscilação foram os de 1761 e 1765, com uma percentagem de 71% cada na despesa total. No ano de 1762, não houve valores dados a juros, podendo isto explicar-se pelo facto de no ano transato ter existido um grande volume de empréstimos.

Gráfico 3. Montantes e percentagem de juros recebidos na receita total (1760-1780)



Fonte: AMU – Livro de Receita e Despesa.

Gráfico 4. Montantes e percentagem dos Valor dos empréstimos na Despesa Total (1760-1780)



Fonte: AMU – Livro de Receita e Despesa.

A par da análise da actividade creditícia da Irmandade, importa também conhecer a geografia dos empréstimos. A dita Irmandade empresta sobretudo a

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Unhão, na eventualidade de um atraso no pagamento de juros não existe nenhum aumento da taxa de juro aplicada.

Analisando as 40 escrituras, registadas no Livro Velho de 1770, podemos verificar que, das 40, mais de metade sofreram atraso no pagamento dos juros (27 escrituras). Destas 27, 16 escrituras têm valores superiores a 100 mil reis, as restantes são inferiores a esse valor. Das 27 escrituras em atraso todas foram pagas com a taxa inicial de 5%.

A título de exemplo podemos verificar que, no ano de 1773, a Irmandade recebe 1250 reis de juros de um ano e 15 dias, do empréstimo requerido por Manuel Pereira, de S. Cristovão.³⁸ No ano anterior a instituição recebera 4488 reis de juros de 2 anos, 10 meses e 17 dias, referente a um escrito de Manuel de Freitas Sampaio, da freguesia de Torrados que requereu um empréstimo de 100 mil reis.³⁹

Maria de Queirós Vieira, da freguesia de Varziela, num empréstimo de 77 mil reis pagara 15400 reis de juros de 4 anos. Anos mais tarde, foi-lhe pedido 150 reis que ficou a dever de atraso de juros⁴⁰ mas estes acabaram por ser perdoados. Como podemos verificar, há caridade digamos que 'adicional', no empréstimo a juros. Se, por um lado, a Irmandade empresta com o sentido de minimizar as dificuldades dos devedores, por outro, dispensa-os de aumento da taxa de juro quando existem atrasos no pagamento dos mesmos.

A noção de caridade aqui presente vai para além da noção de gestão patrimonial. Se algumas Confrarias e Misericórdias usam o empréstimo a juros como forma de garantir alguma rentabilidade nos valores em caixa, o mesmo não se verifica nesta instituição, ou melhor, funciona, porque tem um peso significativo nas receitas, mas com limites. A Irmandade não empresta apenas com o sentido de rentabilizar o capital, pois caso fosse esse o principal intuito, um aumento dos juros, no caso de atrasos, aumentaria e rentabilizaria mais ainda o capital.

Conclusão

O estudo que procurámos realizar procurou analisar o comportamento creditício de uma Irmandade, e detectar práticas que sustentassem a hipótese de o empréstimo a juros ser uma prática não só de sustento da vida de caridade como ser alvo de caridade.

³⁸ AMU – *Livro Velho de 1770*, 77.

³⁹ AMU – *Livro Velho de 1770*, 56.

⁴⁰ AMU – *Livro Velho de 1770*, 23.

A orgânica apresentada em estatutos provava essas práticas e procurava regulá-las e vigiá-las, o que se provou com a análise dos livros de registos do definitório, do Tombo Velho e das Receitas e Despesas. O registo era a prova dos movimentos, embora nem sempre tais registos se cruzassem, aspecto que não conseguimos, de momento, explicar.

Por outro lado, os livros de receita e despesa analisados provaram a situação estável da Irmandade: uma gestão equilibrada e saudável, que mostra os juros de empréstimos como a fatia substancial a ser reinvestida em novos juros, um polo de investimentos. O juro é tomado como uma renda. A renda, mais que um valor "certo", permite à Irmandade a sua continuidade no tempo, uma vez que há até empréstimos a durarem 30 anos.⁴¹ Embora haja investimento, houve sempre um acautelamento do risco, por parte da Irmandade, que os registava no notário.⁴²

Mas mais ainda, ao contrário de outras Irmandades que a historiografia tem permitido explorar, os empréstimos têm um sentido caritativo, porque está inerente um perdão de juros agravados (de 5% para 6.25% como a lei previa), uma vez que a taxa se mantinha, mesmo que houvesse um atraso no pagamento.

Contudo, muitos outros aspectos ficaram por desvendar. Qual era a proveniência do capital para os empréstimos, uma vez que não existe registo de legados ou doações? Apenas as esmolas e os pagamentos de entrada como irmãos?

Também não nos foi possível fazer a comparação do sentido das receitas no cômputo do que se sabe acerca dos rendimentos de outras irmandades e confrarias, nem se fez uma evolução conjuntural, com a tendencial redução dos saldos, embora sempre positivos,

Pertinente será, também, estudar a relação dos devedores com a mesa. Teriam estas ligações de parentesco? Seriam ex-mesários? Será que esta condição asseguraria a condição de proximidade e, por conseguinte, de confiança?

Parece-nos certo que esta Irmandade é apenas uma micro-realidade, no entanto a mesma deve ser tomada em consideração, uma vez que pode servir de comparação a estudos futuros. A sua especificidade revela-nos um sentido, até aqui desconhecido, mas que com o devido aprofundamento revelou os seus frutos, o das práticas creditícias e das suas particularidades.

⁴¹ Empréstimos que vão sendo tomados por outros devedores.

⁴² Os empréstimos são registados em diversos Notários, não existindo exclusividade com algum, razão pela qual se torna moroso o processo investigativo de recolha de dados, apesar de o termos tentado.

Fontes

AMU – *Actas de Definitório*.

AMU – *Livro de Estatutos da Religiosa, Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Rosário sita na Igreja do Salvador de Unhão, e reformados neste ano de mil setecentos e setenta e dois por todos os oficiais, e maior parte dos Irmãos desta Irmandade, 1772*.

AMU – *Livro de Receita e Despesa*.

AMU – *Livro Velho de 1770*.

Bibliografia

Amorim, Inês. "Património e crédito: Misericórdia e Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVIII). *Análise Social*. vol. XLI, 180 (2006): 693-729. Acedido em 10 de Maio 2016.

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218722374X7gGB2lo7Xn27MV7.pdf>.

Capela, José Viriato. *As Freguesias do Distrito do Porto nas Memórias Paroquiais*. Braga: 2009. Acedido em 04 Abril 2016.

<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/11886/1/PORTO%20Livro%20das%20Mem%20Paroq.pdf>.

Google Maps. Acedido em 05 de Agosto 2016.

<https://www.google.pt/maps/place/Unh%C3%A3o/@41.3166625,-8.2531737,14z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0xd24ecb86e40eb27:0x500ebbde490ed00!8m2!3d41.3118013!4d-8.2382943>

Historical Atlas. Acedido em 08 de Agosto de 2016.

<https://www.google.pt/maps/place/Unh%C3%A3o/@41.3166625,-8.2531737,14z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0xd24ecb86e40eb27:0x500ebbde490ed00!8m2!3d41.3118013!4d-8.2382943>

Paiva, José Pedro. *Tradição e modernidade: o período da monarquia constitucional (1834-1910)*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2010. Acedido em 10 de Junho de 2016.

http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8637/1/PMM_Vol8.pdf.

Penteado, Pedro. "Confrarias Portuguesas da Época Moderna: Problemas, Resultados e tendências de investigação". *Lusitânia Sacra*. 2.^a série, 7 (1995): 15-52. Acedido em 15 de Julho de 2016.

http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4930/1/LS_S2_07_PedroPenteado.pdf.

Ferreira, Carlos. "O crédito como caridade na Irmandade de N. Sra. do Rosário do Unhão nos finais de Setecentos".
Omni Tempore. Encontros da Primavera 2016, 2 (2017): 123-142.

Ramos, Maria Odete. *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. [Tese de Doutoramento]. Universidade do Minho, 2013. Consultado em 15 de Maio 2016: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/31871>.

Sá, Isabel dos Guimarães, "As confrarias e as misericórdias", César Oliveira (dir.) *História dos Municípios e do poder local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 60.

Anexo I

Descrição dos empréstimos (1760-1780)

Devedor	Fiadores	Escritura	Valores
Doutor Manuel de Oliveira Brandão do lugar de Aião, freguesia de S. João de Aião, concelho de Unhão.	Doutor Custódio Gregório Ribeiro de Sousa, do lugar de [...] freguesia de S. Cristovão de Lordelo, deste concelho de Unhão; António José da Silva Brandão, morador na Quinta de Carapeços, freguesia e couto de Travanca.	Escritura feita nas notas do tabelião João Pacheco França, que foi tabelião do Concelho de Unhão e Jerónimo Ferreira Vaz de Macedo, do lugar dos [...] freguesia de Refontoura, em 10 de Março de 1773.	500000
José Carlos de Vasconcelos Pereira e sua mulher, Josefa Maria, do lugar da Quebrada, freguesia de S. Payo de Oliveira do termo desta vila e concelho de S. Cruz de Cima Tâmega.	Manuel Mendes, do lugar de Outeiro; José da Fonseca do lugar de Além; Ambos do concelho de S. Cruz.	Escritura feita nas notas do proprietário tabelião Frutuoso Joaquim de Faria Albuquerque, do concelho de S. Cruz de Cima Tâmega e seus Coutos e Honra de Vila Caiz, em 7 de Novembro de 1772.	250000
João Pacheco de França, da freguesia da Pedreira.	Capitão Joaquim José Vieira, morador na sua quinta da Gandra, termo de Penafiel; Frutuoso Ribeiro de Vasconcelos, freguesia de S. Cristovão, concelho de Unhão.	Escritura feita nas notas do tabelião José Bernardo, deste mesmo concelho, em 20 de Fevereiro de 1774.	700000
[...] Custódio José da Costa, da freguesia de Borba, concelho de Basto.	Manuel C., do lugar da Bouça Chã, freguesia de Borba; José Pereira, homem de negócio, da Rua da Lixa, concelho de Felgueiras.	Escritura feita nas notas do tabelião José Bernardo, deste mesmo concelho de Unhão, em 10 de Fevereiro de 1774.	100000
Manuel de Sousa Barbosa, morador na sua Quinta de Cima de Vila, freguesia e honra de Vila Cais.	Manuel Peixoto de Abreu, do lugar de [...]; Manuel C. do lugar da Laje; Ambos da dita freguesia.	Escritura feita nas notas do tabelião António José Lopes, do concelho de S. Cruz, em 28 de Setembro de 1773.	150000
Ignácio Luis do lugar da Sorte, freguesia da Pedreira.	André Teixeira; António Francisco do lugar da Sé; Ambos da freguesia de Unhão; José de Sousa Neves, da freguesia de S. Cristovão.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira Vaz de Macedo, do concelho de Unhão, em 8 de Junho de 1775.	300000
Manuel José P. e sua irmã Ana Tomásia, da freguesia de Vila Verde	João Barbosa de Mendonça de Rande e abonador Cap. Manuel Ignácio de Vilar	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira, em 26 de Novembro de 1775.	400000
Joaquim de Sousa e sua mulher, de S. Fins, concelho de Unhão	António de Sousa do Outeiro, do Unhão; Manuel Moreira Teixeira de Juste, S. Fins.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira Vaz deste concelho, em 15 de Junho de 1776.	62400
Rosa Teles Vieira, de S. Fins	João A. Da Cruz, do lugar do Rio; José Barbosa, do lugar de Sousa; Ambos da mesma freguesia e deste concelho de Unhão	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira Vaz, em 3 de Março de 1777.	30000

António José Coelho e sua filha, Maria Josefa, mulher de António Cardoso de Azevedo, morador em Unhão	Luis Camelo, do casal de Rande; [...] Manuel, do Outeiro, da Pedreira; Todos do Concelho de Unhão.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira Vaz deste concelho, em 27 de Novembro de 1777.	30000
Manuel Ribeiro, do lugar da Longra, em Rande.	Manuel Pereira, do lugar do Património; António de Magalhães, do lugar do Rio; Todos da freguesia de Rande.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira, em 3 de Julho de 1777.	24000
Francisco Soares, do lugar de Lamas, concelho de Felgueiras.	Bento Duarte do lugar da N., freguesia de Torrados; José António Soares, do lugar da Costa, freguesia de V. Cova.	Escritura feita nas notas do tabelião Manuel Teixeira M., do concelhode Felgueiras, em 12 de Julho de 1777.	200000
José Ribeiro, do lugar da Sé, freguesia de Unhão.	António Francisco, do lugar da Sé, freguesia de Unhão; Manuel Pereira, do lugar do Património, freguesia deste Concelho.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira, do concelho de Unhão, em 10 de Julho de 1777.	140000
Felizardo Pinto, do lugar de Carrissa, freguesia de Airães, concelho de Felgueiras.	Bento Cardoso do lugar do Formigal ; João de Barros, do lugar da Costa, freguesia de Airães, do mesmo concelho.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira do concelho de Unhão, em 7 de Agosto de 1777.	30000
Padre Luciano Manuel de S. Fins, Vigário em Figueiró.	Joaquim Moreira, do lugar de Loureiro; Manuel José, do lugar de P.; ambos de S. Fins.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira de Unhão, em 14 de Agosto de 1777.	200000
Manuel Pereira, do lugar do Património, da freguesia de Rande	Luis de Azevedo Cansado e sua mulher desta freguesia; João Batista e sua mulher, do Outeiro, freguesia da Pedreira.	Escritura feita nas notas do tabelião João Coelho, do concelho do Unhão em 23 de Fevereiro de 1760.	100000
Maria de Queirós Vieira das Figueiras de Varziela	Gaspar da Costa R.; João Coelho da Silva. Ambos da mesma freguesia.	Escritura reformada e feita nas notas do tabelião João Coelho Novo, do concelho de Unhão aos 5 de Maio de 1761.	77000
Doutor Manuel Pinto de Magalhães, da Casa Grande, de Vilela.	Dr. António José Magalhães, da freguesia de Vila Verde.	Escritura feita nas notas do tabelião João Coelho, do concelho do Unhão em 12 de Agosto de 1762.	500000
Faustino do Couto, freguesia de Vilar, concelho de Unhão	Faustino do Couto e sua mulher, do lugar da Sé, do Concelho de Unhão	Escritura feita nas notas do Tabelião João Coelho, do concelho de Unhão em 29 de Julho de 1763.	40000
Maria Antónia V. da Pedreira	Manuel Francisco, do lugar da Pedreira; Gonçalo da Fonseca e Sousa, do lugar da Igreja; Todos da mesma freguesia da Pedreira	Escritura feita nas notas do tabelião João Coelho S. em 3 de Junho de 1764.	254181
Cipriano Dias da Sobreira	Agostinho José Pereira de Sequeiros; José Teixeira da casa nova, todos de Unhão.	Escritura feita nas notas de Jerónimo Ferreira em 20 de Maio de 1779.	30000
Manuel da Cunha do lugar de Maia, da freguesia de Varziela	João da Cunha; Jacinto da Silva; Manuel Ribeiro.	Escritura feita a 3 de Janeiro de 1764	50000

José António Machado e sua mulher, do lugar da Cruz, freguesia de Airães, concelho de Felgueiras	Cap. António de Magalhães; António Valentim, do lugar da Costada, freguesia de Airães.	Escritura feita no tabelião Jerónimo Ferreira, aos 24 de Julho de 1778.	150000
Manuel Pereira do lugar de sobre as Figueiras, freguesia de Varziela, concelho de Unhão	Manuel da Cunha e sua mulher, do lugar da Maia, da mesma freguesia de Varziela; Jacinto Correia, lugar de Ambrões, freguesia de S. Jorge de Várzea.	Escritura feita nas notas de Manuel José Camelo, do concelho de Lousada, ao 26 de Fevereiro de 1765.	40000
Pedro Teixeira Brochado Seixas, do lugar do Prado, freguesia do Couto de Travanca	Ricardo Araújo S.; Alexandre dos Santos e sua mulher; Todos do lugar de Amoreira, freguesia e Couto de Travanca.	Escritura feita nas notas do tabelião Vicente Luis de Sousa, do Concelho de Santa Cruz, em 29 de Março de 1765.	150000
Faustino do Couto da Sé, concelho e freguesia do Unhão	Faustino do Couto Castro, lugar do Torno; Francisco Mendes e sua mulher, do lugar da castanheira; Ambos da freguesia de Vilar.	Escritura feita nas notas de Manuel José Camelo, do concelho de Lousada, ao 20 de Abril de 1765.	220000
Eduardo José Teixeira Duarte, de Carapelos, freguesia e couto de Travanca	Carlos Teixeira e sua mulher, da Gateira, freguesia de Mancelos; Manuel Teixeira e sua mulher, do lugar do Paço da mesma freguesia.	Escritura feita nas notas de Manuel José Camelo, concelho de Lousada, ao 26 de Abril de 1765.	160000
Luis de Azevedo Cansado, lugar de assento, freguesia de Rande	André Mendes, freguesia de Rande de baixo; António Pinto e sua mulher, do lugar de Sernande.	Escritura feita nas notas do tabelião Manuel José Camelo, do concelho de Lousada, aos 7 de Maio de 1765.	300000
João da Cunha da Carreira, da freguesia de Unhão.	Manuel Teixeira de Campos, de Ermeiro; Manuel Mendes da Lage, freguesia de S. Cristovão.	Escritura feita nas notas de José Bernardo Pacheco, tabelião no Concelho de Unhão, em 16 de Fevereiro de 1768.	300000
Manuel de Freitas Sampaio, da freguesia de Torrados.	Domingos Gaspar e seu filho Custódio Luis Peixoto, do lugar de [...] de S. Martinho.	Escritura feita nas notas de João coelho da Silva em 16 de Abril de 1769.	100000
Manuel Luis [...], do lugar do Outeiro, freguesia de S. Cristovão.	Manuel Ribeiro; Paulo da Beyga de S. [...] Cardoso em Airães, concelho de Felgueiras.	Escritura feita nas notas do tabelião Jerónimo Ferreira em 9 de Setembro de 1779.	200000
António José e sua mulher, do lugar de Linhares, freguesia de Villa Cova da Lixa	José da Costa; António da Costa, de Figueiró.	Escritura feita nas notas de tabelião José Bernardo Pacheco, em 7 de Abril de 1769.	200000
Padre Luis Pinto de Mendonça da freguesia de Rande	José Manuel Teixeira de Campos Abreu, lugar do Ermeiro, freguesia do Unhão; Frutuoso Ribeiro, lugar de Raposo, freguesia de S. Cristovão; Todos do concelho de Unhão.	Escritura feita em 15 de Julho de 1769, nas notas do tabelião José Bernardo Pacheco	100000
António da Cunha e sua mulher, do lugar de Sampaio, freguesia de S. Tiago de Figueiró	Manuel Teixeira, do lugar de M., da mesma freguesia; Manuel Teixeira, do lugar de B., freguesia de S. Cristina; Todos do concelho de S. Cruz.	Escritura feita em 5 de Maio de 1771 nas notas de Eusébio José Pereira, do Unhão	120000

Pe. António Valentim da torre, freguesia de Rande, concelho de Unhão e seu irmão da Torre	L. Luis Machado de Sernande; Rafael do Outeiro de Rande.	Escritura feita nas notas do tabelião Tomás dos Reis, do Concelho de Unhão, em 2 de Março de 1780.	120000
Maria Cequeiros, das Figueiras, freguesia de Varziela	Gaspar da Costa de Minhoure; Manuel Cequeiros de sobre figueiras; Domingos Alves do lugar dos Quintais.	Escritura feita nas notas do tabelião Eusébio José Pereira, do concelho de Unhão, em 28 de Junho de 1771.	500000
José Ferreira de Belmonte, freguesia de Freixo.		Escritura feita nas notas do tabelião (...) em 21 de Julho de 1766.	26599
João de Sousa Neves, da freguesia de S. Cristovão deste concelho.	Manuel Teixeira de Campos, de Ermeiro; Francisco de Crasto, do lugar de Unhão; Todos da freguesia e concelho de Unhão.	Escritura feita nas notas de João António Mendes do concelho de Sousa, em 8 de Dezembro de 1767.	200000
Manuel Pereira, do lugar da Lage, da freguesia de S. Cristovão.	João da Cunha, do lugar da Carreira, freguesia do Unhão; Manuel Mendes, do lugar da Lage, freguesia de S. Cristovão; Ambos do concelho de Unhão.	Escritura feita em 29 de Outubro de 1765.	24000
D. Violante Clara, da freguesia de Sendim.	José António [...] Coutinho de Queirós, da Quinta da Casa Nova; Manuel de Campos de Ermeiro; Ambos da freguesia e Concelho de Unhão.	Escritura feita nas notas do tabelião Eusébio José Pereira, do concelho de Unhão, em 19 de Agosto de 1771.	250000

Fonte: AMU – *Livro Velho de 1770*⁴³, com informação por nós compulsada.

⁴³ AMU – *Livro Velho de 1770*, 14-118.